



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDÁ**, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

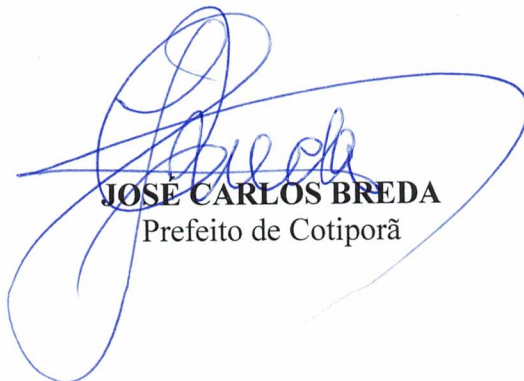
**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.453.640,35 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0735	Caminhos para o Progresso
26.782.0735.1022	Construção de Pontes
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13162) FR701/CO 0 – 1149 .....R\$ 2.453.640,35

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação na receita (1850) 2.4.2.2.99.0.1.06.00 FR 701/CO 0 – 1149, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, no valor de ..R\$ 2.453.640,35.

**Art. 3º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã**, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

  
**JOSE CARLOS BREDÁ**  
Prefeito de Cotiporã





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

***Projeto de Lei nº 059/2026, de 02 de junho de 2026.***


*Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, que solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2026. Essa medida decorre da assinatura do Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), com o objetivo de executar a construção da Ponte Alta, em estrutura mista de aço e concreto, localizada no arroio que desemboca no Arroio Vicente Rosa, na estrada de ligação entre o Município de Cotiporã e o Município de Fagundes Varela.*

*A execução da obra é essencial para aprimorar a infraestrutura viária local, garantindo maior segurança no tráfego ao reduzir riscos de acidentes, capacidade estrutural elevada para veículos pesados como caminhões agrícolas e de escoamento de produção, além de fluidez e eficiência, eliminando gargalos e otimizando o fluxo de mercadorias entre os Municípios.*

*A estrutura projetada possui dimensões aproximadas de 30,00 m de comprimento por 7,50 m de largura, totalizando 225,00 m<sup>2</sup> de área, atendendo às normas técnicas vigentes e garantindo durabilidade e eficiência. Essa intervenção fortalece a integração regional, impulsiona a economia local e eleva a qualidade de vida dos munícipes de Cotiporã.*

*Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos agradecimentos pela atenção dos Nobres Edis e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.*

***Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.***

  
**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito Municipal

